

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	OBJETIVO	2
3.	DEFINIÇÕES	2
4.	PRÍNCIPIOS E DIRETRIZES	3
4.1.	Diretrizes Sociais	3
4.2.	Diretrizes Ambientais	4
4.3.	Diretrizes Climáticas	5
5.	RELACIONAMENTO COM <i>STAKEHOLDERS</i>	5
6.	GESTÃO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO.....	6
6.1.	Setores Proibidos e Sensíveis	7
7.	IMPACTOS POSITIVOS.....	7
7.1.	Integração ESG nos Processos, Produtos e Serviços do Grupo XP Inc.	7
7.2.	Ética, Direitos Humanos, Conformidade e Transparência	8
7.3.	Centralidade do Cliente, Inovação e Tecnologia	9
7.4.	Educação Financeira	9
7.5.	Diversidade e Inclusão	9
7.6.	Segurança e Privacidade de Dados.....	10
8.	PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	10
8.1.	Diretoria	10
8.2.	Diretor Responsável	11
8.3.	Comitê de Riscos e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	11
8.4.	Comissão de Risco Social, Ambiental e Climático	11
8.5.	Área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático	12
9.	VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO	13
10.	DIVULGAÇÃO	13
11.	REGULAÇÃO APLICÁVEL	13
12.	EXCEÇÕES	13

1. INTRODUÇÃO

Para entregar as melhores soluções para nossos clientes, precisamos ir além e entender de que forma essas soluções deixam um legado positivo para nossa sociedade. Mudanças são necessárias e urgentes. Mas, para a transformação acontecer, todos nós precisamos ser protagonistas na construção de um mundo melhor.

Reconhecemos o nosso papel em apoiar a transição para um mundo mais sustentável, integrando os aspectos ambientais, sociais, de governança corporativa (“ESG”) e climáticos em nossos produtos, serviços, iniciativas e em nossa atuação junto ao mercado. Sabemos que essa é uma jornada. Ela será percorrida em conjunto com nossos colaboradores, clientes, investidores, fornecedores, parceiros e com o mercado.

Acreditamos que investimentos podem gerar valor para a sociedade e promover a preservação do meio ambiente. Desejamos ampliar o conhecimento, o engajamento e o desenvolvimento de soluções concretas para que a responsabilidade social, ambiental e climática esteja no centro dos modelos de negócio e do processo de tomada de decisão.

Essa Política é aplicável às empresas do Grupo XP Inc., notadamente ao Conglomerado Prudencial XP, incluindo os prestadores de serviços relacionados diretamente com as atividades dos negócios em território nacional.

2. OBJETIVO

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Grupo XP Inc. (“Política”, “PRSAC”), visa definir os princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática aplicados aos nossos negócios, atividades, processos e relacionamento com partes interessadas, buscando a prevenção e mitigação de impactos negativos e a ampliação de impactos positivos ao meio ambiente e à sociedade. A presente PRSAC, em atendimento à exigência do Banco Central (“Bacen”), por meio da Resolução n.º 4.945/2021, do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), pauta-se nos princípios de relevância, proporcionalidade e nas demais políticas internas específicas do Grupo XP Inc.

3. DEFINIÇÕES

Risco: Possibilidade de evento que afeta negativamente a realização dos objetivos do Grupo XP Inc. ou de seus processos.

Grupo XP Inc.: Empresas Controladas pela XP Inc. e suas Coligadas, constituídas no Brasil e nos Estados Unidos, consideradas em conjunto.

Acionista Controlador: O acionista ou grupo de acionistas que controlam a Controladas e suas Coligadas, vinculado(s) por acordo de voto ou sob controle comum, que exerça(m) o poder de controle, direto ou indireto, sobre sociedade, nos termos da Lei nº 6.404/76.

Coligadas: As sociedades em que a XP Inc. tenha influência significativa (art. 243, §1º, da Lei nº 6.404/76).

Controladas: As sociedades nas quais a XP Inc. é Acionista Controladora.



Conglomerado Prudencial XP: a XP Investimentos CCTVM S.A., Banco XP S.A., XP DTVM Ltda. e demais empresas do Grupo XP Inc., constituídas no Brasil e no Exterior, que se enquadram na definição que consta da Resolução nº 4.950/21, do CMN.

4. PRÍNCÍPIOS E DIRETRIZES

O Grupo XP Inc. se compromete a atuar com responsabilidade social, ambiental e climática, direcionando esforços para colaborar com o desenvolvimento econômico e social do mercado e buscando contribuir positivamente na transição para uma economia de baixo carbono e na mitigação dos impactos causados pelas mudanças climáticas, considerando as necessidades específicas de cada negócio, a complexidade de produtos e serviços oferecidos, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis.

A Política e sua implementação devem ser pautadas pelos princípios de relevância, por meio da identificação das questões sociais, ambientais e climáticas mais materiais e aplicáveis às suas atividades e modelo de negócios, e proporcionalidade, com medidas e diretrizes adequadas à sua estrutura e posicionamento de mercado.

4.1. Diretrizes Sociais

Valorizamos a promoção da educação e diversidade em nossas práticas e com todos os públicos com quem nos relacionamos. Mantemos atenção aos direitos humanos, repudiando qualquer prática em desrespeito a tais direitos mínimos de cada indivíduo, incluindo, mas não se limitando a qualquer ato discriminatório, e para isso, seguimos as seguintes diretrizes:

- i. Incentivar a criação de produtos financeiros que promovam impactos positivos sobre a sociedade;
- ii. Não estabelecer qualquer tipo de relacionamento com clientes e fornecedores comprovadamente envolvidos em práticas relacionadas ao trabalho em condições análogas à escravidão;
- iii. Não estabelecer qualquer tipo de relacionamento com clientes e fornecedores comprovadamente envolvidos em exploração irregular, ilegal ou criminosa do trabalho infantil;
- iv. Não estabelecer qualquer tipo de relacionamento com clientes e fornecedores comprovadamente envolvidos em práticas relacionadas ao tráfico de pessoas, à exploração sexual ou ao proveito criminoso da prostituição;
- v. Rechaçar e combater qualquer tipo de discriminação em relação a gênero, raça, cor, deficiência, orientação política, orientação sexual, idade, religião, condição de HIV, entre outros aspectos discriminatórios;
- vi. Agir em consonância com os valores do Grupo XP Inc. para contribuir, via sua atuação e investimento, para o desenvolvimento social do país. Nesse contexto, promover a melhora da vida financeira das pessoas pautando todas as atividades no conceito de Educação Financeira;
- vii. Contribuir com iniciativas de interesse público, por meio de diversos mecanismos, incluindo investimento social privado, como doações, uso de recursos incentivados, programas de voluntariado envolvendo colaboradores e cursos educacionais gratuitos;



- viii. Fomentar a adoção de melhores práticas pelo setor financeiro, participando de forma colaborativa de grupos de trabalho, fóruns e redes sobre ESG e risco social, ambiental e climático alinhados à estratégia do Grupo XP Inc.;
- ix. Promover a ética e a integridade em nossos processos, negócios e relacionamento com partes interessadas através do Código de Ética e Conduta da Grupo XP Inc.;
- x. Assegurar ambiente de valorização e segurança do trabalho conforme Política de Direitos Humanos;
- xi. Resguardar a proteção de dados pessoais de colaboradores através da Política de Privacidade de Dados;
- xii. Incorporar a variável social na análise e gerenciamento de riscos do Grupo XP Inc. ;
- xiii. Adotar medidas visando o combate à lavagem de dinheiro, corrupção e suborno, detalhadas na Política Anticorrupção do Grupo XP Inc.;
- xiv. Apoiar e contribuir com a Diversidade e a Inclusão no Grupo XP Inc. e na sociedade;
- xv. Apoiar nossos clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros na adoção de melhores práticas sociais; e
- xvi. Restringir operações que estão em desacordo com regulações e apetite a risco do Grupo XP Inc. em relação a temas sociais.

4.2. Diretrizes Ambientais

Buscamos ampliar nossa contribuição ambiental junto a clientes e parceiros via produtos financeiros que promovam impactos positivos sobre o meio ambiente, visando à sua preservação e recuperação. Além disso, com intuito de minimizar nosso impacto ambiental, buscamos orientar as atividades de nossos colaboradores, sócios e prepostos no escopo desta Política e demais políticas do Grupo XP Inc., divulgando e estimulando as boas-práticas em nossa atuação no ambiente corporativo e, para isso, seguimos as seguintes diretrizes:

- i. Incentivar a criação de produtos financeiros que promovam impactos positivos sobre o meio ambiente;
- ii. Incorporar a variável ambiental na análise e gerenciamento de riscos do Grupo XP Inc.;
- iii. Reduzir os impactos negativos das nossas atividades diretas, promovendo o uso eficiente dos recursos, com a utilização de equipamentos que permitem reduzir o consumo, gestão e destinação adequada de resíduos e efluentes e promoção de práticas sustentáveis;
- iv. Viabilizar a realização de trabalho híbrido a fim de reduzir a pegada ambiental das suas atividades diretas;
- v. Privilegiar a locação e uso de infraestruturas prediais com certificações ambientais e melhores práticas de gestão ambiental, que garantam que a construção segue os padrões internacionais de sustentabilidade, tais como: uso racional da água, eficiência energética, redução, reutilização e reciclagem de materiais e recursos, qualidade dos ambientes internos da edificação, espaço sustentável, inovação e tecnologia;
- vi. Cumprir as legislações ambientais aplicáveis às nossas atividades; e

- vii. Apoiar nossos clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros na adoção de melhores práticas ambientais;
- viii. Restringir operações que estão em desacordo com regulações e o apetite a risco do Grupo XP Inc. em relação a temas ambientais.

4.3. Diretrizes Climáticas

O Grupo XP Inc. reconhece a responsabilidade em investir na transição de uma economia de baixo carbono, minimizando seus impactos e engajando com todo seu ecossistema em direção a esse caminho. Entendemos que as mudanças climáticas afetam a sociedade e a economia de maneira inédita, gerando tanto riscos quanto oportunidades. Reconhecemos que parte essencial do nosso propósito de “melhorar a vida das pessoas” passa pela adoção de uma postura responsável em relação ao desafio imposto pela mudança do clima e para isso, adotamos as seguintes diretrizes:

- i. Incentivar a criação de produtos financeiros que promovam a transição para uma economia de baixo carbono;
- ii. Priorizar produtos que possuam contribuições positivas para a agenda climática, de modo que esta agenda seja devidamente considerada pelos clientes e demais *stakeholders*;
- iii. Mensurar a pegada de carbono do Grupo XP Inc., inventariando, reduzindo e neutralizando nossas emissões;
- iv. Apoiar clientes e fornecedores na transição para uma economia de baixo carbono, incluindo, para isso, a mensuração de emissões financiadas do portfólio de crédito da Instituição; e
- v. Incorporar a variável climática na análise e gerenciamento de riscos do Grupo XP Inc.;
- vi. Restringir operações que estão em desacordo com regulações e apetite a risco do Grupo XP Inc. em relação a temas climáticos.

5. RELACIONAMENTO COM STAKEHOLDERS

O Grupo XP Inc. acredita que é possível atuar no mercado financeiro construindo relacionamentos sólidos erguidos sobre a base da ética. O relacionamento com nossos *stakeholders* – clientes, colaboradores, investidores, fornecedores e comunidades em que atuamos – se orienta segundo os pilares abaixo:

- i. Assegurar um ambiente de trabalho saudável e seguro, livre de qualquer forma de ameaça ou agressão, como assédio moral ou sexual ou qualquer forma de discriminação;
- ii. Valorizar a diversidade de gênero, raça, idade, orientação sexual, deficiência, ou qualquer outra condição, junto a todos os públicos de relacionamento, inclusive fornecedores, além de promover um ambiente de trabalho inclusivo;
- iii. Promover a transparência por meio da disponibilização de informações do Grupo XP Inc. através dos nossos Relatórios Institucionais e Políticas;
- iv. Prezar pelo bem-estar físico e mental, respeito mútuo e equidade entre as pessoas. Nesse sentido, nos reservamos o direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que nossos pilares não estiverem

presentes em tal acordo, ou ainda, quando o relacionamento representar risco à imagem do Grupo XP Inc.;

- v. Prezar pela ética, clareza e imparcialidade na troca de informações com nossos clientes e nas ações de *marketing*, publicidade e engajamento, orientando-os para as melhores condições e produtos adequados às suas reais necessidades;
- vi. Privilegiar, sempre que possível, a aquisição de produtos e serviços de fornecedores locais e inseridos nas comunidades em que as empresas do Grupo XP Inc. estão instaladas, favorecendo os pequenos negócios e o empreendedorismo;
- vii. Adotar uma postura ética e transparente nas relações com a comunidade em que atuamos, respeitando os direitos humanos e praticando o desenvolvimento sustentável;
- viii. Buscar a máxima transparência e cooperação com Governo e todos os seus órgãos reguladores, contribuindo com o desenvolvimento sustentável do País;
- ix. Promover a educação de colaboradores, de modo que prevaleça a cultura de educação no âmbito do Grupo XP Inc.;
- x. Promover oportunidades de integração entre colaboradores e sociedade com finalidade de impacto social, como com a realização do programa de voluntariados corporativo;
- xi. Selecionar e monitorar fornecedores com base em critérios sociais, ambientais e climáticos;
- xii. Divulgar informações de caráter social, ambiental e climático através dos relatórios anuais do Grupo XP Inc.

6. GESTÃO DO RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

Para o Grupo XP Inc., o risco socioambiental é a probabilidade de ocorrência de perdas decorrentes da exposição a eventos de caráter ambiental e social relacionados às atividades Do Grupo XP Inc.

Compreendemos ainda o risco climático como a possibilidade de ocorrência de perdas ocasionadas pela materialização de riscos físicos, incluindo eventos extremos e alterações crônicas nos padrões climáticos, ou de transição, incluindo riscos reputacionais, legais e de mercado, que podem se manifestar como consequência da transição de uma economia de baixo carbono.

Gerenciamos o risco social, ambiental e climático associado a nossas atividades, clientes, operações, fornecedores e produtos, incluindo as etapas de identificação, classificação, análise, monitoramento, mitigação, controle e registro de ocorrência de perdas relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos. Para tanto, iremos:

- i. Manter atenção às políticas e manuais de risco social, ambiental e climático da XP Inc. e demais empresas do Grupo XP Inc.;
- ii. Identificar setores críticos com base em critérios sociais, ambientais e climáticos, aplicando restrições quando pertinente;
- iii. Identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco social, ambiental e climático presente nas atividades e nas operações de crédito;
- iv. Desenvolver metodologia de avaliação de risco social, ambiental e climático em ativos de renda fixa;

- v. Observar questões sociais, ambientais e climáticas na estruturação de operações relativas a mercado de capitais;
- vi. Incorporar critérios sociais, ambientais e climáticos na gestão e decisão de investimentos em ativos em que as empresas do Grupo XP Inc. possuem controle operacional ou societário;
- vii. Estabelecer e aplicar critérios de risco social, ambiental e climático e ESG no desenvolvimento de novos negócios e produtos financeiros;
- viii. Aprimorar continuamente as orientações desta Política conforme a evolução do tema junto aos padrões de mercado, incluindo compromissos voluntários aderidos, índices de mercado e demais padrões ESG.

6.1. Setores Proibidos e Sensíveis

O Grupo XP Inc. proíbe qualquer tipo de vínculo ou relacionamento com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas com trabalho escravo ou análogo à escravidão, trabalho infantil e prostituição. Além disso, todas as operações realizadas com empresas de setores sensíveis são submetidas a uma avaliação detalhada, feita pela área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático, sendo eles: (i) Armamento (ii) Tabaco e fumo (iii) Amianto (iv) Carvão Mineral^{1*} (v) Frigoríficos (vi) Mineração (vii) Madeira (viii) Siderurgia (ix) Agronegócio (x) Petroquímica e (xi) Materiais radioativos.

7. IMPACTOS POSITIVOS

Acreditamos que para uma maior robustez de nossa estratégia social, ambiental e climática é essencial a adesão de compromissos voluntários, programas e pactos nacionais e internacionais. Assim, procuramos fortalecer nossas práticas sociais, ambientais e climáticas nas nossas decisões de negócio e práticas internas. Neste contexto, o Grupo XP Inc. é signatário das seguintes iniciativas: Pacto Global (ONU), PRI (*Principles for Responsible Investment*), ONU Mulheres, *Carbon Disclosure Partnership* (CDP), Pacto de Promoção da Equidade Racial, Rede Empresarial de Inclusão Social e *Partnership for Carbon Accounting Financials* (PCAF).

Buscamos contribuir para a geração de impactos positivos, principalmente relacionados aos temas prioritários da Instituição, evidenciado no nosso processo de materialidade:

- (i) integração de ESG nos processos, produtos e serviços do Grupo XP Inc.;
- (ii) ética, direitos humanos, conformidade e transparência;
- (iii) centralidade do cliente, inovação e tecnologia;
- (iv) educação financeira;
- (v) diversidade e inclusão;
- (vi) segurança e privacidade de dados;

7.1. Integração ESG nos Processos, Produtos e Serviços do Grupo XP Inc.

Reconhecemos que as necessidades individuais e os desafios da sociedade com as questões ambientais, sociais e climáticas, e o atingimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS),

¹ * redução gradativa de exposição de crédito até 2030
*proibição para novos ativos (greenfields).

contribuem para diversas oportunidades de negócio. Dessa maneira, proporcionaremos a oferta de produtos e serviços financeiros com o objetivo de fomentar soluções como, mas não se limitando a, redução de emissões de gases do efeito estufa, economia limpa, imóveis sustentáveis, uso racional de recursos naturais, energia inteligente, agronegócio sustentável e questões sociais. Assim, buscamos:

- i. Oferecer produtos e serviços financeiros que promovam soluções focadas na temática ESG;
- ii. Apoiar iniciativas que atendam às necessidades dos nossos clientes e que, ao mesmo tempo, contribuam para o desenvolvimento sustentável;
- iii. Desenvolver produtos específicos para finalidades sociais, ambientais e climáticas, estabelecendo critérios de elegibilidade específicos para cada estratégia;
- iv. Incorporar a avaliação de risco social, ambiental e climático em fundos ESG distribuídos na plataforma, tanto para fundos próprios como de terceiros;
- v. Seguir a regulamentação da ANBIMA para Fundos de Investimento Sustentável;
- vi. Incorporar critérios sociais, ambientais e climáticos nas análises de companhias de capital aberto, com atribuição de *Rating* ESG proprietário, ranqueando as companhias do universo de cobertura do *Research* do Grupo XP Inc.; e
- vii. Fomentar emissões de dívida ESG, identificando riscos e oportunidades nas emissões do mercado local com base em *ratings* ESG e avaliando operações atreladas a projetos sustentáveis e ao cumprimento de metas relacionadas ao aspecto social, ambiental e climático.

7.2. Ética, Direitos Humanos, Conformidade e Transparência

Promovemos a conduta ética, os direitos humanos, a conformidade e a transparência em nossas práticas e na cadeia de valor, com políticas e processos para prevenir, tratar e reportar práticas como a lavagem de dinheiro e a corrupção, além de ações que assegurem a lisura e a responsabilidade em todos os processos de comunicação. Para isso, buscamos:

- i. Promover a conduta ética e a integridade nas relações e na cadeia de valor, com políticas e processos que garantam a conformidade com as leis e regulamentos;
- ii. Gerenciar, aprimorar e comunicar políticas e processos para prevenir, tratar e reportar casos de lavagem de dinheiro e corrupção;
- iii. Garantir o cumprimento das regulações e o respeito às leis vigentes
- iv. Assegurar a contínua divulgação de informações e resultados, garantindo transparência na prestação de contas sobre resultados da instituição;
- v. Prezar pela ética, clareza e imparcialidade na troca de informações com nossos clientes;
- vi. Adotar uma postura ética e transparente nas relações com a comunidade em que atuamos, respeitando os direitos humanos e praticando o desenvolvimento sustentável; e
- viii. Buscar a máxima transparência e cooperação com Governo e todos os seus órgãos reguladores, contribuindo com o desenvolvimento sustentável do País e,

- ix. Dar transparência ao nosso Código de Ética e Conduta além da Política de Direitos Humanos.

7.3. Centralidade do Cliente, Inovação e Tecnologia

Em um mercado em constante transformação, reconhecemos que o sucesso de nossa organização está profundamente relacionado à nossa habilidade de entender e satisfazer as necessidades e expectativas de nossos clientes. Para isso, buscamos:

- i. Desenvolver um entendimento aprofundado das necessidades do cliente, a partir de mecanismos de escuta ativa, pesquisas de mercado e relacionamento contínuo com o cliente;
- ii. Buscar continuamente práticas para inovação centrada no cliente;
- iii. Viabilizar uma cultura de refinamento e melhoria constante;
- iv. Engajar liderança e colaboradores na cultura centralizada no cliente e contínua inovação;
- v. Ter uma abordagem humanizada da inovação com foco nas relações com *stakeholders* estratégicos;
- vi. Adotar ferramentas e processos que garantam um relacionamento ético e transparente com o cliente; e
- vii. Ter em mente a jornada do cliente e o ciclo de vida de todos produtos e serviços.

7.4. Educação Financeira

Buscando ampliar o impacto social do Grupo XP Inc., o Instituto XP tem por objeto social a promoção, incentivo e difusão da educação, empreendedorismo, desenvolvimento social, diversidade, inclusão, saúde e cultura, bem como de outros direitos sociais voltados ao pleno exercício da cidadania, com foco na realização de programas e projetos voltados, prioritariamente, a crianças e jovens, mulheres, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social. Para isso, o Instituto XP busca:

- i. Contribuir para a eliminação das barreiras à educação financeira básica, promovendo o fortalecimento das pessoas que estão em uma situação de risco ou vulnerabilidade social de forma a se integrarem ao mundo do trabalho e saírem da situação de pobreza;
- ii. Aliar-se a parceiros estratégicos para contribuir para o aprimoramento de profissionais da educação com relação à temas de educação financeira, o que contribui para o desenvolvimento das pessoas de forma transversal;
- iii. Promover a educação financeira e fortalecer pessoas para que alcancem autonomia, colaborando com a promoção do planejamento financeiro individual; e
- iv. Estimular a educação financeira e viabilizar que as pessoas tenham uma vida mais digna, com mais liberdade de escolha e melhores condições para realizarem seus sonhos e viverem em sua potência de contribuição para a sociedade.

7.5. Diversidade e Inclusão

Incentivamos um ambiente de trabalho inclusivo e saudável, com foco em melhorar a vida das pessoas. Valorizamos a pluralidade e, por isso, contribuiremos no avanço dos temas de equidade de oportunidade de gênero, racial, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIAPN+ com o foco na construção de um ambiente mais inclusivo e seguro para o desenvolvimento profissional dessas pessoas. Para isso, buscamos:



- i. Fortalecer os temas internamente através de ações de conscientização, promovendo uma Jornada mais acessível e inclusiva;
- ii. Incentivar um ambiente de trabalho inclusivo e saudável, com foco em melhorar a vida das pessoas;
- iii. Apoiar grupos internos de afinidade para fomentar o avanço na temática de diversidade e inclusão;
- iv. Conscientizar sobre os temas de diversidade, equidade e inclusão; e
- v. Prevenir e coibir qualquer prática de discriminação por raça, cor, sexo (incluindo gravidez, ou condições médicas relacionadas a identidade de gênero), religião, idade, nacionalidade, deficiência, condição médica legalmente protegida, estado civil, orientação sexual, ou qualquer outro status do indivíduo.

7.6. Segurança e Privacidade de Dados

A segurança e a privacidade de dados são fundamentais em um mundo cada vez mais digital e interconectado. Reconhecemos a importância de proteger as informações pessoais e sensíveis de nossos clientes e colaboradores. Estamos comprometidos em implementar práticas rigorosas de segurança que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, além de cumprir com as regulamentações aplicáveis. Para isso, buscamos:

- i. Garantir controles de segurança e proteção de dados com políticas públicas e transparentes e monitoramento de riscos;
- ii. Promover o uso consciente da tecnologia da informação e inovação de forma contínua, com foco no melhor atendimento às necessidades dos *stakeholders*;
- iii. Respeitar a confidencialidade da informação e a privacidade das pessoas; e
- iv. Assegurar a conformidade com as leis, regulamentações e novas tecnologias.

8. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Referenciaremos a nossa governança corporativa nas melhores práticas de mercado, mantendo nossa cultura empreendedora e a autonomia na atuação de nossos times. Possuímos estrutura de governança específica para tratamento do tema social, ambiental e climático e para disseminar os princípios e diretrizes expostos nessa Política, atuamos nos seguintes níveis de Governança e respectivas atribuições:

8.1. Diretorias

- Aprovar e revisar esta Política, assegurando sua compatibilidade e integração com as demais políticas do Grupo e a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- Manter um Diretor Responsável pelo cumprimento desta Política, assegurar sua divulgação interna/externa e manter documentação relativa a esta Política à disposição do Banco Central do Brasil;
- Estabelecer a organização e atribuições do Comitê de Riscos e de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC;
- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento; e

- Deliberar as operações com elevado grau de risco social, ambiental e climático, principalmente em casos de controvérsias, podendo acionar apoio de opinião externa isenta sobre a operação. Caso não seja possível chegar a uma decisão consensual, o CEO da XP CCTVM terá a decisão final sobre o prosseguimento ou não da operação; e
- Supervisionar e acompanhar à estratégia ESG e implementação e cumprimento dos itens dessa Política.

8.2. Diretor Responsável

- Prestar subsídio e participar do processo de tomada de decisão relacionada ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando a Diretoria;
- Implementar ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- Monitorar e avaliar as ações implementadas;
- Aperfeiçoar as ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências e,
- Divulgar as informações sobre a PRSAC e as ações implementadas vistas à efetividade da PRSAC

8.3. Comitê de Riscos e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

I - Propor, com periodicidade mínima anual, recomendações a Diretoria sobre:

- Políticas, Estratégias e limites de gerenciamento de riscos e capital;
- O programa de testes de estresse e plano de capital;
- As políticas para gestão de continuidade de negócios;
- O plano de contingência de liquidez e capital; e
- O estabelecimento e a revisão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC)
- Os assuntos de que trata o art. 48, inciso II, da Resolução 4.557, do CMN;

II – Avaliar os níveis de apetite ao Risco definidos na RAS e o seu gerenciamento;

III – Supervisionar a atuação e o desempenho do CRO;

IV – Acompanhar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas e das ações implementadas relacionadas à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC);

V– Manter o registro de suas deliberações e recomendações.

8.4. Comissão de Risco Social, Ambiental e Climático

- Acompanhar a exposição da instituição aos riscos sociais, ambientais e climáticos.
- Acompanhar os indicadores gerenciais de risco social, ambiental e climático;
- Discutir a adesão da instituição a iniciativas, pactos e comprimidos relativos a riscos sociais, ambientais e climáticos, embasando a decisão institucional de adesão;
- Monitorar a aderência a regulações e autorregulações relativas aos riscos sociais, ambientais e climáticos;

- Discutir e aprovar políticas e procedimentos para gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos e a eventual definição de setores restritivos ou proibidos do ponto de vista social, ambiental e climático;
- Deliberar sobre o estabelecimento de metas relativas à gestão do risco climático no portfólio, bem como sobre a definição de planos de transição climáticos;
- Acompanhar o progresso em relação às metas de risco climático; e
- Deliberação sobre exceções a serem encaminhadas ao Comitê de Riscos e Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

8.5. Área de ESG & Risco Social, Ambiental e Climático

- Manter atenção às políticas e manuais de risco e responsabilidade social, ambiental e climático da XP Inc. e demais empresas do Grupo XP Inc.;
- Identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco social, ambiental e climático presente nas atividades e nas operações de crédito;
- Aprimorar continuamente as orientações da Política conforme a evolução do tema junto aos padrões de mercado, incluindo compromissos voluntários aderidos, índices de mercado e demais padrões ESG;
- Desenvolver metodologias de avaliação de risco social, ambiental e climático em ativos de renda fixa;
- Incorporar critérios sociais, ambientais e climáticos na gestão e decisão de investimentos em ativos em que a XP Inc. e demais empresas do Grupo XP Inc. possuem controle operacional ou societário;
- Observar questões sociais, ambientais e climáticas na estruturação de operações relativas a mercado de capitais;
- Estabelecer e aplicar critérios de risco social, ambiental e climático e ESG no desenvolvimento de novos negócios e produtos financeiros.
- Realizar acultramento sobre os temas de ESG e Risco Social, Ambiental e Climático
- Monitorar indicadores de caráter ESG;
- Identificar e desenvolver oportunidades de negócios ESG;
- Desenvolver inventário de gases de efeito estufa do Grupo XP Inc. e monitorar e controlar as iniciativas de redução das emissões, bem como os processos de mitigação, compensação e neutralização das emissões;
- Incorporar recomendações do TCFD, desenvolvendo processos de governança, estratégia, gestão de riscos e metas e métricas; e
- Adicionalmente, consideramos que a agenda ESG não deve estar distante das demais áreas da Companhia e, por isso, conta ainda com especialistas técnicos junto a algumas de nossas áreas internas e empresas controladas, o que denominamos *Chapter* ESG. Esse modelo apoia a integração do tema nas práticas de negócio, com destaque para as áreas de *Research* ESG, Diversidade e Inclusão, Instituto XP, Compliance Institucional, entre outras.

9. VIGÊNCIA, REVOGAÇÃO E CICLO DE REVISÃO

Esta Política entra em vigor a partir da data de sua publicação e deve ser revisada e aprovada, periodicamente, pela Diretoria, observado o prazo máximo três anos. Se, no decorrer do período, houver alterações das práticas de negócios ou eventos considerados relevantes de acordo com as resoluções aplicáveis, o documento deverá ser revisado.

Esta Política deverá ser amplamente divulgada dentro do Grupo XP Inc. e disponibilizada a todos os integrantes e *stakeholders* do processo, bem como deve ser divulgada ao público externo, em local único e de fácil identificação no sítio da instituição na internet.

10. DIVULGAÇÃO

A divulgação e comunicação sobre esta Política, bem como suas futuras revisões e iniciativas pertinentes, deve atingir as diversas partes relacionadas e ser atribuída de maneira tempestiva, incluindo:

- Publicação da PRSA na página na internet do Grupo XP Inc.; e
- Divulgação das iniciativas e publicação dos resultados sobre as políticas e práticas ESG do Grupo XP Inc. em canais pertinentes.

11. REGULAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução nº 4.945/21, do CMN, que dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade;
- Resolução nº 4.943/21, do CMN, altera a Resolução nº 4.557/17 que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações;
- Resolução nº 4.557/17, do CMN, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.

12. EXCEÇÕES

Para os casos de exceção ao cumprimento das regras previstas nesta Política, o solicitante deverá apresentar o pedido de exceção à Diretoria com as razões que o fundamentam, sendo que a aprovação do pedido deverá ser feita por, no mínimo, dois Diretores.